

**DECRETO N.º 5119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **RS 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, em favor de **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
24	05.01.01.04.122.0019.2059	4.6.90.71.00	15000000	R\$20.000,00	
26	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$41.500,00	
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$21.000,00	
28	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	17040000	R\$60.000,00	
29	05.01.02.13.391.0014.2075	3.3.90.39.00	17040000	R\$58.000,00	
50	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$155.000,00	
480	02.27.01.13.392.0014.2066	3.3.90.30.00	15000000	R\$5.000,00	
4	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	15000000		R\$36.000,00
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000		R\$31.000,00
6	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	15000000		R\$50.000,00
15	05.01.02.13.391.0014.2075	3.3.90.39.00	15000000		R\$58.000,00
28	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	17040000		R\$25.500,00
261	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	17040000		R\$155.000,00
446	02.24.01.26.782.0003.1012	4.4.90.52.00	15000000		R\$5.000,00
TOTAL				R\$360.500,00	R\$360.500,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2025.

Luis Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito